



JUNTA DE FREGUESIA DE BOIDOBRA

REGULAMENTO “MERCADO DA BAGAGEIRA”

REGULAMENTO

“MERCADO DA BAGAGEIRA”

1

Mercado de Artigos em Segunda Mão, Velharias, Projetos Originais e Artigos Recicladados

Preâmbulo

A **Junta de Freguesia de Boidobra** decidiu realizar a Primeira Edição do “**MERCADO DA BAGAGEIRA**” – Mercado de Artigos em Segunda Mão, Velharias, Projetos Originais e Artigos Recicladados, no dia 7 de Abril de 2018.

O **Conceito transportado do “Car Boot Sale”** do Reino Unido, com origens no Canadá nos anos 70 do século passado, **chega agora à Boidobra, ao Concelho da Covilhã e ao Distrito de Castelo Branco**. O desafio é simples, traga tudo o que não precisa e está a mais na sua garagem, dentro da mala do seu automóvel. Das roupas aos acessórios, artigos de decoração, mobiliário, livros, brinquedos, discos ou então as suas peças recicladas. Compre, venda e troque! No final, feche a mala e volte a casa.

O “**MERCADO DA BAGAGEIRA**” pretende ser o **ponto de encontro entre compradores e vendedores** de todas as faixas etárias e fomentar ainda mais a atratividade do **Parque Duppigheim**, sendo ainda uma excelente oportunidade para encontrar aqueles artigos interessantes a preço de saldo.

O “**MERCADO DA BAGAGEIRA**” rege-se pelo presente regulamento e pelas normas legais e regulamentares em vigor, estando enquadrado em termos de competência legal para a sua realização, pela **delegação de competências da Câmara Municipal da Covilhã na Junta de Freguesia de Boidobra, conforme Acordo de Execução 2018-2021** assinado entre as partes e conforme dispõe o artigo 132º, número 1, alínea d) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



JUNTA DE FREGUESIA DE BOIDOBRA

REGULAMENTO “MERCADO DA BAGAGEIRA”

Artigo 1º

(Organização, Datas, Local, Horário e Lugares)

1. O “**MERCADO DA BAGAGEIRA**” é organizado e gerido pela Junta de Freguesia de Boidobra (JFB), NIPC 506 886 212, com sede em Rua Francisco Leal, Boidobra, 6200-301 Covilhã.
2. O “**MERCADO DA BAGAGEIRA**” é realizado no 1º (Primeiro) Sábado de cada mês, entre o início da Primavera e o fim do Verão, exceto se coincidir com dia feriado, ou circunstância que impossibilite a sua realização, realizando-se nesse caso no sábado imediatamente seguinte ou em data que a JFB indicará.
3. O local de realização do evento é o Parque Duppigheim – Boidobra.
4. O horário de funcionamento é das 10h30 às 17h00.
5. O Mercado dispõe de 40 lugares, com a dimensão de 5 metros de comprimento e 3 metros de largura, encontrando-se os mesmos devidamente marcados no dia do mercado.

2

Artigo 2º

(Objeto)

1. O “**MERCADO DA BAGAGEIRA**” tem por finalidade promover a exposição, compra, venda e troca de artigos em segunda mão, velharias, projetos originais e artigos reciclados, com a particularidade de serem transportados na bagageira de um automóvel.
2. Não é permitida a exposição, compra, venda ou troca dos seguintes produtos: produtos alimentares, bebidas alcoólicas ou outras, animais vivos ou mortos, medicamentos, ferramentas, sucatas, ou outros produtos que não se ajustem no objeto do Mercado ou cuja venda e/ou exposição esteja interdita por lei.

Artigo 3º

(Atribuição de Lugares)

1. A cada interessado apenas pode ser concedido um lugar no Mercado, mediante inscrição, feita em impresso próprio, ficando a mesma dependente do pagamento prévio à Junta de Freguesia de Boidobra das taxas devidas.
2. A inscrição e pagamento pressupõem a aceitação integral do presente regulamento.
3. No caso das ocupações ocasionais, os residentes na Freguesia têm preferência sobre todos os demais interessados.

Artigo 4º

Rua Francisco Leal – 6200-301 Boidobra

NIPC 506886212 – Tel/Fax 275 324 547 – Email: junta.boidobra@sapo.pt



JUNTA DE FREGUESIA DE BOIDOBRA

REGULAMENTO “MERCADO DA BAGAGEIRA”

(Veículos participantes)

1. Só será permitida a participação de Veículos Ligeiros de Passageiros e Mistos com peso bruto não superior a 2500kg.

3

Artigo 5º

(Deveres dos Participantes)

1. Os participantes ficam obrigados ao cumprimento das regras constantes deste Regulamento.
2. Os participantes obrigam-se a ocupar o seu lugar até ao início do mercado, efetuando a descarga e carga de material na hora imediatamente anterior à abertura do mercado e na hora imediatamente posterior ao seu encerramento.
3. A venda de produtos fora da área de venda autorizada implica a revogação da concessão, podendo
4. Os participantes deverão pagar as taxas e ser portadores do Cartão Comprovativo da Concessão, emitido pela Junta de Freguesia de Boidobra.
5. Manter limpos os espaços utilizados no mercado, durante e após o funcionamento da mesma.
6. Respeitar rigorosamente os limites do espaço atribuído podendo colocar fora do veículo e em frente à bagageira uma mesa para colocação e exposição do material.
7. Zelar pela segurança do seu espaço, viatura e artigos expostos.
8. Comparecer aos Mercados para os quais se inscreveram.
9. Tratar com cortesia os restantes participantes, visitantes e o pessoal afeto à organização, respeitando as indicações que lhe sejam dadas, de modo a permitir a boa organização e funcionamento do Mercado.
10. Não é permitida a circulação de viaturas no recinto afeto ao mercado, durante o seu horário de funcionamento.
11. Não é permitido aos participantes, a utilização de qualquer tipo de música ou a realização de qualquer forma de publicidade sonora.

Artigo 6º

(Taxas)

1. Para a participação no “MERCADO DA BAGAGEIRA” são devidas as seguintes taxas, conforme Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Boidobra:



JUNTA DE FREGUESIA DE BOIDOBRA

REGULAMENTO “MERCADO DA BAGAGEIRA”

- a) Taxa de emissão do Cartão Comprovativo da Concessão, tem um valor de 10,00€ (Dez euros), sendo o mesmo válido para 2 (duas) edições.
 - b) Taxa de Mercados e Feiras = Área ocupada (m²) x Tempo de ocupação (dia) x Valor da Área ocupada (m²), não sendo a mesma aplicada durante o ano de 2018.
2. O não pagamento das taxas implica a não concessão de lugar e não participação no mercado.

Artigo 7º

(Faltas)

1. As faltas dos participantes têm de ser comunicadas até à quinta-feira imediatamente anterior à data de realização da feira, à Junta de Freguesia de Boidobra e somente as faltas devidamente justificadas, dão lugar a nova validade do Cartão de Concessão.

Artigo 8º

(Caducidade)

1. A concessão do lugar caduca na data indicada no Cartão de Concessão.

Artigo 9º

(Publicidade e Divulgação)

1. A Junta de Freguesia de Boidobra utilizará todos os canais de comunicação e publicitários que considerar necessários, de modo a assegurar plenamente a divulgação do Mercado.

Artigo 10º

(Dúvidas e Omissões)

1. Qualquer dúvida na interpretação deste Regulamento e omissões que vierem a ser verificadas, serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Boidobra, com a participação dos utilizadores e de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 11º

(Aprovação e Revisão do Regulamento)

1. Este Regulamento foi aprovado em Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Boidobra do dia 5 de Março de 2018, pode ser revisto, a todo o momento, entre o primeiro dia posterior à realização da última edição e os 15 dias anteriores à realização da próxima.